ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No:1375 / 2017
Data/Hora:12/01/2017 09:09
Projeto de Lei:001.571
Assunto:Abertura de credito espec
Origem:Poder Executivo
Responsavel: Jenifer Vitoriano
Camara M.Tres Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
DE 12 / 01 / 17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1571/17
Data 11.01.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.631,11 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 **SECRETARIA DE SAÚDE**
07.01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
1030100082.038000 Manutenção do Progr. Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.3.90.30.00(806)-495 Material de Consumo R$ 19.344,46

07.00 **SECRETARIA DE SAÚDE**
07.01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
1030100082.057000 Manutenção do PAMQ
3.1.90.11.00(807)-495 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$ 4.694,23

07.00 **SECRETARIA DE SAÚDE**
07.01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
1030100082.066000 Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
3.1.90.11.00(808)-495 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$ 12.000,00

08.00 **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
08.03 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0824400242.075000 Manutenção da Proteção Social Básica - PSB
3.3.90.39.00(809)-934 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 15.116,44

08.00 **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
08.03 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0824400242.074000 Manutenção do GSUAS
3.3.90.30.00(810)-936 Material de Consumo R$ 482,88

08.00 **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
08.03 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0824400242.073000 Manutenção da Gestão do Bolsa Família - GBF
3.1.90.11.00(811)-940 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00(812)-940 Material de Consumo R$ 1.433,37
4.4.90.52.00(813)-940 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1571/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1571/17, refere-se à abertura de Crédito Especial utilizando como fonte o Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de recursos do Bloco de Atenção Básica/saúde e Blocos de Financiamento da ação social, e os mesmos foram alocados de acordo com seus vínculos e programas e, atendendo a demanda dos Secretários responsáveis pelas respectivas pastas. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que o Município possa fazer uso destes recursos e por conseguinte o atendimento a sua população.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 2864/17 Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1571/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
12/01/2017
Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.
ORMAR ZORZI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1571/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 12 / 01 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1571/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 01 / 17

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1571/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK,** reuniram-se em data de 12/ 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1571/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 02 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1571/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO,** reuniram-se em data de 12 / 01 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1571/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 01 / 17

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro